

2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 25.0.000000063-1, RESOLVE

Art. 1º - Designar a/o defensora pública ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) PAULA NAMIE YOKOYAMA, conforme o termo de adesão nº 01/2025, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025  
REPUBLICAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens.  
**Local da sessão:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)/ UASG: 929443 / PE 90002/2025.  
**Acolhimento das propostas:** Início: 21/01/2025 Fim: Horário de abertura da sessão.  
**Abertura da sessão pública:** 05/02/2025, às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).  
**Acesso ao edital:** [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br) e [www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/)

**RESOLUÇÃO DPG Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Tribunais Superiores Câmaras Cíveis*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público Alex Lebeis Pires e o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000003676-1,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, do dia 21/01/2025 ao dia 03/02/2025.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para

